



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.230/19

DE 21 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 896.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520011.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 1160 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 100-0063 – ILUM. PÚBLICA
a Suplementar R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 585 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 272-0000 – Fundeb-Mag. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 420.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 595 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 272-0000 – Fundeb-Mag. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 82.000,00

123650046.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2433 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 271-0000 – Fundeb-Mag. CRECHE
a Suplementar R\$ 120.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 2434 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 271-0000 – Fundeb-Mag. CRECHE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 109.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 699 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0027 – CEO-Centro Esp. Odont.

a Suplementar R\$ 20.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 808 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO

a Suplementar R\$ 24.000,00

103050032.2.075 – MANUT. DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2276 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0068 – BLINV-Aq. Equip. Mat. Perm.

a Suplementar R\$ 5.000,00

103050032.2.018 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2510 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0067 – ACE-Ag. Contr. Endemias

a Suplementar R\$ 106.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 896.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação dos recursos do SUS para o Bloco Vigilância em Saúde – ACE-Agente de Controle de Endemias, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520011.2.119 – MANUT. SISTEMA ILUM. PÚBLICA

3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais

Conta 1161 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 100-0063 – ILUM. PÚBLICA

a Anular R\$ 3.000,00

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Conta 2107 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 100-0063 – ILUM. PÚBLICA

a Anular R\$ 7.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 444 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 261-0000 – FUNDEB-MAGIST.

a Anular R\$ 540.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 453 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 261-0000 – FUNDEB-MAGIST.
a Anular R\$ 50.000,00

123610014.2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 458 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 262-0000 – FUNDEB-OUTROS
a Anular R\$ 57.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 467 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 262-0000 – FUNDEB-OUTROS
a Anular R\$ 20.000,00

123650016.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 600 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 274-0000 – FUNDEB-Outros-Pré-Esc.
a Anular R\$ 52.000,00

123650046.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2435 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche
a Anular R\$ 12.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 703 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0027 – CEO-Centro Esp. Odont.
a Anular R\$ 20.000,00

103010039.2.075 – MANUT. DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2274 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0068 – BLINV-Aq. Equip. Mat. Perm.
a Anular R\$ 5.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2493 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO.
a Anular R\$ 24.000,00

TOTAL A ANULAR - R\$ 790.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 44.299,14

A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 61.700,86

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

9



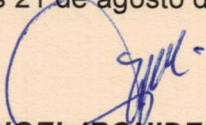
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

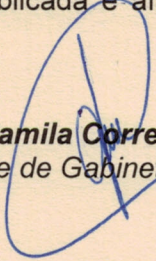
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 21 de agosto de 2019


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito